

UM MODELO DE ESTUDO DO PODER DA NOBREZA AO FINAL DA IDADE MÉDIA

Joseph Gabriel MORSEL

Prof. Assistente de História
Medieval na Universidade de
Paris IV (Sorbonne)

RESUMO: Este artigo* trata do problema do poder no final da Idade Média, notadamente o da nobreza, geralmente mal compreendido em razão da nebulosidade que cerca a utilização da palavra "poder". Partindo da distinção realizada pelo filósofo Louis Marin entre "força", "potência"/"poderio" e "poder", este estudo propõe-se a analisar o poder da nobreza no final da Idade Média, ao recorrer a ferramentas metodológicas tomadas por empréstimo à antropologia social e à semiologia, e permite uma primeira abordagem do funcionamento do poder no seio do sistema feudal.

PALAVRAS-CHAVE: Poder - Nobreza - Idade Média - Feudalismo - Antropologia - Semiologia.

A MODEL OF STUDY OF NOBILITY'S POWER IN THE LATER MIDDLE AGES.

ABSTRACT: This paper deals with the problematic of Power in the Later Middle Ages, and especially that of the Nobility, which has been generally misunderstood because of the uncertainties by using the notion of "Power". After having distinguished between "Force", "Potency" and "Power", according to the considerations of the philosopher Louis Marin, this study sets up directions to analyse the Power of Medieval Nobility by using methodological instruments from Social Anthropology and Semiology and allows a first approach to the way of functioning of the Power inside the Feudal System.

KEY WORDS: Power - Nobility - Middle Ages - Feudalism - Anthropology - Semiology.

* Este artigo corresponde a uma versão modificada e traduzida em português de um artigo publicado na Alemanha Federal, com o título "Pour une étude du pouvoir de la noblesse à la fin du moyen âge", Bulletin d'Information de la Mission Historique Française en Allemagne, nº 11, dezembro de 1985, p. 4-27. Pela tradução, sou infinitamente grato à profa. Livia Lopes Barbosa, do Departamento de Artes e Comunicação da UFPA.

RESUME: Um modèle d'étude du pouvoir de la noblesse à la fin du moyen âge Cet article aborde le problème du pouvoir à la fin du moyen âge, notamment de celui de la noblesse, qui est généralement mal conçu à cause du flou entourant l'usage du mot "pouvoir". Partant de la distinction opérée par le philosophe Louis Marin entre "force", "puissance" et "pouvoir", cette étude propose d'analyser le pouvoir de la noblesse à la fin du moyen âge en recourant à des outils méthodologiques empruntés à l'anthropologie et à la sémiologie, et permet une première approche du fonctionnement du pouvoir au sein du système féodal.

Mots-clés: Pouvoir - Noblesse - Moyen Âge - Féodalisme - Anthropologie - Sémiologie.

ZUSAMMENFASSUNG: Ein Forschungsmodell über die Macht des Adels im Spätmittelalter Bei diesem Aufsatz handelt es sich um die Grundfrage der Macht am Ende des Mittelalters, besonders derjenigen des Adels, die wegen der häufigen Unverlässigkeit beim Gebrauch des Wortes "Macht" im allgemeinen schlecht begriffen wird. Vom Unterschied zwischen "Gewalt", "Herrschaft" und "Macht" ausgehend, den der Philosoph Louis Marin ausgearbeitet hat, schlägt diese Studie vor, die Macht des Adels im Spätmittelalter mit Hilfe von methodologischen Werkzeugen aus der Anthropologie sowie der Semiologie zu analysieren und erlaubt deshalb eine erste Annäherung von der Betriebsweise der Macht innerhalb des feudalen Systems.

Schlüsselwörter: Macht - Adel - Mittelalter - Feudalismus - Anthropologie - Semiologie.

O que é a nobreza, essa categoria social inseparável da Idade Média, que dela assistiu à expansão considerável? É uma das questões espinhosas com as quais se defrontam todos os historiadores da sociedade medieval. Um dos meios de avançar nesse caminho difícil é o de considerá-la como o grupo social que exerce o poder secular, com suas normas específicas de constituição e reprodução. A questão é então deslocada e torna-se: o que é o poder da nobreza na Idade Média, quais são suas bases, sua repartição entre os diversos estratos da nobreza, sua crise ao final da Idade Média, quando as estruturas feudais sofrem uma profunda mutação afetando suas camadas de sustentação essenciais, a Igreja e a nobreza? E, em princípio, o que é o poder? Pois se há um conceito desgastado, é, sem dúvida, esse.

Prolegômenos a um estudo do poder

a) O poder é polimorfo. É o que exprimia claramente RUSSELL (1938 p. 12-3), o que Michel FAUCAULT habituou-nos a considerar ao longo de seus trabalhos sobre a importância respectiva da ordem das coisas, lugares e discursos nos processos de dominação, o que Pierre BOURDIEU analisa como a coexistência de múltiplos campos ("champs") de poder, caracterizados por capitais, lucros, interesses e lutas específicas. O poder global (dito por muitos "político") alimenta-se da circulação constante de um campo a outro (por exemplo, do campo militar ao da economia, do campo religioso ao político e vice-versa), segundo leis de conversão a serem determinadas e que variam, ao que tudo indica, de um sistema sócio-econômico a outro.

b) Por outro lado, sendo o poder essencialmente uma

relação, os veículos do poder são os discursos: é o que mostrou **FOUCAULT** (1971, p. 12) para quem "o discurso não é apenas o que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas esse porquê, esse pelo que se luta (ou se domina), o poder do qual se busca assenhorear-se" (1971, p.12)¹. As práticas discursivas devem portanto constituir-se objeto de um estudo, já que estão indissoluvelmente ligadas às práticas do poder. Essas práticas discursivas são certamente as da linguagem, que só conhecemos em relação a essa época, por intermédio da escrita², o que torna indispensável uma extração, por meio dos métodos novos da lingüística combinada à informática³ do sistema de representação que deu origem aos textos e que esses exprimem; mas trata-se antes, certamente, de todos os tipos de discursos, concebidos como sistemas de signos, por exemplo o que **BAUDRILLARD** (1972, p. 15) chama "discurso de objeto" - ou seja, o consumo, dotado de sintaxe e gramática própria. Poder-se-ia portanto completar a primeira consideração enunciada dizendo que a todo campo de poder corresponde um discurso específico. É dizer, então, que todo poder é indissociável de sua manifestação: o vínculo entre poder e discurso conduz necessariamente a considerar a relação entre poder e manifestação do poder, poder e representação.

¹ Cf. também **MARIN** (1981, p. 23,29) e **ROBIN** (1973, passim).

² A ligação entre controle do poder e controle do discurso (escrito) aparece claramente no fato de que as camadas dominadas são precisamente as camadas "mudas" no que diz respeito ao historiador cf. **CUREVIC** (1972, p. 524-525); sobre a ligação histórica geral entre escrita e poder, cf. **LEVI-STRAUSS**. *Tristes Tropiques*. Paris, Plon, 1955. p. 352-355.

³ Para a aplicação desses métodos lingüísticos à História, veja **ROBIN** (1973).

c) A esse respeito, **BOURDIEU** (1980, p. 227) nota que, "ao afirmar-se de maneira visível, pública, fazendo aceitar como dotado do direito à visibilidade, em oposição a [todas as potências] ocultas..., o poder arroga-se essa forma elementar de institucionalização que é a oficialização". Mas essa relação entre poder e representação é mais profunda: como mostrou **MARIN**, (1981, p. 10-1) a representação reproduz, de fato e de direito, as condições de sua reprodução, donde sua apropriação pelo poder. A representação é uma condição fundamental da auto-reprodução do poder. E mesmo da produção do poder a partir da força, "por um lado modalizando a força em potência e por outro valorizando a potência enquanto estado legítimo e obrigatório, justificando-a". Um estudo do poder, portanto, não pode de maneira alguma dispensar um estudo semiológico.

d) Todavia um tal estudo conduzido sobre a base de correlações empíricas entre os signos e as posições sociais só pode fornecer a imagem de uma sociedade estratificada, na qual existe uma gradação, uma hierarquia ininterruptas de discursos, de posições. Entretanto, existem nobres, clérigos, dependentes..., em outras palavras os termos exclusivos de uma oposição, de uma discriminação social, e essa exclusão/distinção só pode aparecer através da análise teórica do sistema de discurso da qual deve ser objeto a lógica social (**BAUDRILLARD**, 1972), ou seja, finalmente, pela análise teórica do sistema de poder.

Mas para bem conduzir essa análise teórica, é necessário dela forjar as ferramentas adequadas: antes de abordar o estudo do poder da nobreza ao final da Idade Média, é preciso portanto isolar as

concepções e os mecanismos do poder apropriados à época medieval: esse estudo teórico prévio aparece mesmo tanto mais necessário quanto é enorme o salto qualitativo entre a sociedade medieval e a nossa, logo, a inadequação de nossos instrumentos de análise usuais. Como os estudos específicos acerca desse tema são raros, é preciso voltar-se para os trabalhos dos antropólogos e etnólogos sobre as sociedades pré-industriais.

É sob esse duplo ângulo da semiologia e da antropologia que planejamos estudar o poder da nobreza ao final da Idade Média e do qual desejaríamos tentar apresentar aqui os mecanismos: para retomar **MARIN** (1981), ater-nos-emos, em princípio, à "modalização da força em potência", depois à justificação da potência, à sua valorização no processo do poder.

1 Da força à potência

Se seguirmos ainda **MARIN** (1981, p.11), a potência é a força posta em signos "que só precisam ser vistos para que a força seja acreditada", sem que ela tenha de manifestar-se diretamente. É essa postura em signo que convém, antes de tudo, apreender.

a) Deve-se fazê-lo em primeiro lugar ao nível da relação senhorial. Em sua obra *Les Trois Ordres...*, **DUBY** (1978, p. 189) indica que "o latim potestas, nos documentos, serve [por volta do ano mil] a designar simplesmente o organismo que se tornou ... o quadro maior das relações de produção: a senhoria. Ora, o termo potestas realiza nitidamente a combinação dos significados reais e pessoais (**GUERREAU**, 1980, p. 181), assim como dominium (ibid. p.

180) ou seu equivalente alemão *herrschaft*⁴. Isso responde a um fato fundamental das sociedades pré-capitalistas: a indissociação absoluta das pessoas e dos bens: um antropólogo economista fala a respeito de "reificação incompleta do "objeto", pela qual o objeto é uma parte de nós (**POIRIER**, 1968, p. 878)⁵; o mesmo é válido para as propriedades corporais como a força de trabalho: é impensável, então, apropriar-se do trabalho de um homem sem ter-se apropriado da pessoa dele (**BOURDIEU**; 1980, p. 293)⁶.

Decorre de tudo isso que o poder sobre os bens é indissolúvelmente um poder sobre as pessoas e as propriedades corporais, de maneira recíproca, o que permite compreender que a apropriação das terras, dos homens e dos frutos de seu trabalho no quadro senhorial são fenômenos inseparáveis.

Essa apropriação procede da força militar do *dominus* (**DUBY**, 1978, p. 188), define, entre outros, "a senhoria, a potestas como o direito de tomar em uma área de ocupação militar". Mas essa força moldou-se em uma relação social estável, a relação senhorial, que manifesta ao mesmo tempo aquele direito de tomada e a ocupação dessa área: a relação senhorial é portanto, base de potência. E como ela é dominação simultânea sobre os homens e sobre os bens, é simultaneamente a nível dos homens e dos bens que precisamos buscar as manifestações que fundam a po

⁴ Mathias **LEXER**. *Mittelhochdeutsches Wörterbuch*. Leipzig, 1975. t.2 col. 1261-62: poder envolvendo indissolúvelmente os bens e as pessoas com fortes conotações de violência e de força militar (poder guerreiro), de munificência (como na palavra medieval francesa *seigneurie*: **GUERREAU**, (1980, p. 182) e de poder divino.

⁵ **GUREVIC** estudou historicamente esse fenômeno nas sociedades germânicas e escandinavas da Alta Idade Média (1972).

⁶ Cf. Claude. **MOSSÉ**, "Les salariés à Athènes au IV^e siècle", *Dialogues d'histoire ancienne*, 2, 1976, p. 100.

tência senhorial.

A relação senhorial exprime-se também na apropriação dos produtos do sobretabalho dos dependentes. Mas é preciso evitar reduzir essa transferência de riqueza a uma simples operação econômica, pois a circulação dos bens não é um resultado subsidiário, uma manifestação como qualquer outra de uma relação de forças: em todas as sociedades pré-capitalistas, as relações de poder no seio de um grupo e indissociavelmente a integração nesse grupo - manifestam-se pela apropriação diferencial visível dos bens mais valorizados socialmente, de maneira geral, pelo fato da "reificação incompleta dos objetos", das riquezas sociais. Nas sociedades consuetudinárias, as relações sociais devem ser reproduzidas, até ritualmente, para conservar sua atualidade; essa circulação permanente de bens tem então por efeito o de situar os parceiros no seio de uma hierarquia social, ou seja, em definitivo, manifestar seu "valor social". Os processos oblativos são um meio extraordinariamente preciso de ajustamento dos indivíduos no seio de uma coletividade fundada sobre princípios imutáveis (G. NICOLAS, in POIRIER; 1968, p. 188).

Esses processos estão duplamente presentes na Europa feudal: entre senhores e dependentes, onde são testemunhas da apropriação diferencial dos fatores de produção (cf. a existência de obrigações das quais muitas - como os censos - não têm mais grande valor econômico mas são mantidas enquanto obrigações cognitivas), como no seio da nobreza, onde manifestam a hierarquia nobiliária pela repartição diferencial dos elementos mais valorizados do produto social: JANSSEN (1970, p. 238) mostrou a existência, na corte de Gueldre, no século XIV, de uma escala extremamente sutil de presentes - oriun-

dos essencialmente do universo cinegético - em função dos destinatários.

Assim, à grande diferença do sistema capitalista, onde a apropriação dos produtos do sobretabalho faz-se de modo invisível - por meio da mais-valia - a apropriação efetua-se de modo visível na sociedade medieval: os dependentes sujeitos à corvêia, os fardos de cereais, os capões, as moedas transitam visivelmente entre as áreas de exploração agrícola ou os bolsos dos dependentes e a moradia ou os cofres do senhor (KUCHENBUCH & MICHAEL, 1977, p. 711). É essa visibilidade que faz com que o pagamento de obrigações não conduza apenas a uma acumulação de capital econômico, mas também e sobretudo de capital simbólico no sentido definido por BOURDIEU (1980) a relação senhor/dependentes camponeses não é uma simples relação de desigualdade e de dependência econômicas, é uma relação de discriminação social. As obrigações, por sua própria existência, são o testemunho da força do senhor e devem ser estudadas, portanto, não só por seu valor econômico, mas também seu valor social, simbólico.

A relação senhorial exprime-se igualmente pela demarcação da área controlada. Além de seu caráter propriamente funcional, os castelos têm, ainda, um valor simbólico, uma vez que identificam a terra' senhorial ao mesmo tempo em que assinalam a relação senhorial nas representações iconográficas de aldeias em posição espacialmente inferior a de um castelo⁷. Mas há mais: "os moinhos, os fornos, os vinhedos, os pomares, em suma, tudo o que fazia o lu-

7 Para retormar Jonh H. KAUTSKY, poder-se-ia dizer que isso manifesta que elas são "submetidas" (unterworfen) (1979, p. 11-12), a posição espacialmente inferior manifesta uma posição socialmente inferior.

xo do campo..." (DUBY, 1977, t. 2, p. 181) faz parte do domínio senhorial; são tanto fatores de produção material quanto de produção de capital simbólico: eles indicam a presença de uma terra senhorial e a riqueza do senhor, ou seja, seu poderio, como o do marquês de carabás, no Gato de Botas⁸. A vantagem não é somente econômica, é também semiológica, devendo esses elementos serem estudados tanto como signos quanto como fatores de produção: pode-se certamente estabelecer uma geografia simbólica da senhoria⁹ tal como existem em uma paróquia rural medieval.

Observemos que as igrejas e capelas fundadas pelo senhor e atendidas pelos padres designados por ele constituem pontos importantes dessa geografia simbólica: elas indicam, é certo, a riqueza do fundador, mas são sobretudo a manifestação de sua função soteriológica e o lugar de uma forma de obrigações ainda mais simbólicas: as preces.

Assim, além de seu simples valor econômico, as obrigações e a estrutura do domínio senhorial têm um inegável valor simbólico, já que manifestam regularmente (em todos os ciclos da vida camponesa e da vida do senhor - KUCHENBUCH & MICHAEL, 1977, p. 714) e, mesmo constantemente, a relação senhorial.

b) A postura em signo da força é realizada igualmente no sistema das redes de relações práticas. Como lembrou BOURDIEU (1972, p. 236 - 7), os sistemas pré-capitalistas ressumam descontinuidade, na ordem política (alternância de guerra e de paz) e na ordem econômica (alternância do tempo de trabalho hu-

⁸ Bernard VERNIER observa o mesmo fenômeno na ilha de Olymbos, no Dodecaneso, onde a aristocracia manifesta sua posição dominante pela posse de moinhos, capelas, charruas, foices... (1977, p. 34).

⁹ Hans H. WEBER tentou uma teoria do controle do espaço por círculos de castelos (1962).

mano e o tempo de produção da terra), sem poder integrá-la, já que o nível de desenvolvimento produtivo não permite nem agir sobre as condições naturais de produção nem retirar um excedente bastante para o sustento permanente de operários agrícolas ou de soldados. O mesmo autor vê então nas práticas de clientelismo a força mais valiosa de acumulação nessas sociedades, uma vez que engendram redes que só se atualizam episodicamente, em período de emergência, tendo por contrapartida a necessidade de um sustento simbólico além desses períodos de emergência.

O estudo de tais redes passa pelo estudo de todas as estruturas de associação de nobres (família feudal, sociedades de cavalaria ou de torneio, confrarias, alianças militares, etc.); mas observa-se rapidamente que essas associações são estruturadas pelo modelo do parentesco (LE GOFF, 1977; BIENIACK, 1977; SCHMITT, 1982, p. 295-99). Independentemente de sua especificidade institucional, esse reporta-se, portanto, em último lugar, a um estudo do parentesco em sentido amplo (incluindo pseudo-parentescos), mais especificamente do parentesco prático, oposto ao parentesco geneológico: "cada grupo de agentes tende a conservar existente, por um trabalho contínuo de manutenção, uma rede privilegiada de relações práticas, que compreende não apenas o conjunto das relações geneológicas mantidas em condições de funcionamento, aqui chamadas parentesco prático, mas também o conjunto das relações não-geneológicas que podem ser mobilizadas para as necessidades de existência, aqui chamadas relações práticas" (BOURDIEU, 1980, p. 281-82). É preciso habituar-se a considerar o parentesco prático como um discurso que põe em ação um sistema de termos, uma sintaxe, uma gramática cujo estudo estrutural foi realizado por

LEVY-STRAUSS (1967), para citar apenas esse famoso exemplo; o discurso do parentesco, ou seja, a maneira que têm os agentes sociais de atuar diferentemente no mesmo campo de relações genealógicas (notadamente de "ler" e de "utilizar" diversamente relações genealógicamente equívocas, que uma estreiteza da área matrimonial torna bastante frequentes), deve ser analisado como elemento da tática social dos indivíduos e dos grupos, como elemento vivo de suas aspirações, que coincide, em uma estrutura mais ampla, com outros aspectos dessa tática. É na sintaxe concreta das relações de parentesco, nos lapsos, nas contradições do discurso sobre o qual agem os indivíduos e os grupos, no qual trapaceiam em relação à estrutura formal e que falam em seu dialeto de classe, que deve exercer-se uma análise correta: o que está em jogo nessas manifestações, que seria ingênuo considerar fictícias sob pretexto de que elas não enganam ninguém, nada mais é que a definição dos limites práticos do grupo, que se quer fazer passar, segundo as necessidades, além ou aquém daquele que se pretende anexar ou excluir (BOURDIER, 1980, p. 289). O discurso do parentesco é a postura em ação prática e seletiva das "estruturas elementares

do parentesco".

Essa categoria analítica, o parentesco prático definido como a escolha de parentes revela-se fundamental, já que dela dependem não somente os pseudo-parentescos supramencionados, assim como o apadrinhamento¹⁰, mas também e sobretudo o casamento (a aliança para os antropólogos) que procede nesta época de uma verdadeira estratégia. Mas essa categoria transcende a dupla aliança-filiação, uma vez que igualmente aplicável aos parentes de sangue: não se é apenas sujeito passivo do próprio parentesco, mas nele opera-se escolhas preferenciais nas quais intervêm tanto o sentimento quanto a proximidade ou o distanciamento geográfico, os objetivos e alcançar, etc.

Essas redes de relações práticas, cujo parentesco prático é apenas um caso particular, são regularmente mantidas de maneira simbólica: por homenagens, presentes/contrapresentes, visitas/convites, mas sobretudo reuniões, essencialmente as festas, as caçadas (que em muitos lugares perdem seu caráter utilitário), os torneios, as expedições militares; na maioria das vezes, a guerra local não era exercício de força em si mesmo, mas manifestações da

¹⁰ O exemplo de Porrentruy (cidade suíça perto de Basel) apresentado por PÉGEOT (1981) mostra nitidamente o prestígio social da nobreza que os parentescos batismais manifestam e reforçam. Na ilha de Olymbos, no Dodecaneso, os apadrinhamentos servem igualmente para que a aristocracia local assegure seu poder ao integrar de maneira subordinada elementos externos ao grupo e, como tais, realmente ameaçadores (VERNIER, 1981, p. 84-87). Em um outro tipo de sociedade cristã arcaica, a das plantações brasileiras no início do século XX, podia-se observar o mesmo tipo de jogo de apadrinhamento, no qual o dono da plantação servia de padrinho (e sua esposa de madrinha) aos filhos dos operários agrícolas: o poder patronal acha-se então reforçado por um poder religioso; com efeito, como rebelar-se contra o dono se isso significa também rebelar-se contra seu próprio padrinho, que é mais que o pai natural? Cf. FERREIRA DE CASTRO, A Selva, 1930, capítulo XII (sobre os seringueiros amazônicos) e Jorge AMADO, Cacaú, 1933, "Jaca" (sobre os operários do cacau).

força pela exibição do círculo de parentes e amigos: "capital econômico e capital simbólico estão tão inextricavelmente misturados que a exibição da força material e simbólica representada por aliados prestigiosos visa a trazer para si lucros materiais" (BOURDIEU, 1982, p. 202), "uma família vale o que valem seus aliados" (VERNIER, 1977, p. 33)¹¹; a guerra freqüente tornava-se desde então necessária - da mesma maneira que seus sucedâneos, a caça e o torneio - pois ela era o meio por excelência para atualizar e tornar efetivos os laços hierárquicos (feudo-vassálicos, de sujeição, de patronato) e horizontais (aliados e parentes, ligas, sociedades de cavalaria...), cuja razão de ser eram justamente os casos de conflitos armados. Essas expedições eram pouco mortíferas para os nobres¹², salvo exceção; os resultados, além de materiais, eram o reforço da rede, ao mesmo tempo pela manutenção da antiga e seu enriquecimento graças a um novo casamento ou a uma nova aliança, mas sobretudo a prova da força potencial do senhor e de seu caráter nobre: segundo a tripartição ideal elaborada pela Igreja, os nobres eram os bellatores. Era-lhes necessário portanto comportar-se como bellatores - então guerrear, torneiar, caçar - para manifestar

¹¹ É o efeito de força que menciona PASCAL (1669, n. 308) em *Les Pensées*: "O costume de ver os reis acompanhados por guardas, tambores, oficiais e todas as coisas que fazem o sistema curvar-se ante o respeito e o terror, faz com que o seu rosto, quando está às vezes só e sem seu cortejo, imprima em seus súditos o respeito e o terror, porque não se separa no pensamento suas pessoas de seus séquitos, que comumente são vistos juntos".
¹² Assim, por exemplo, na batalha de Pilleureuth (1449), na Alemanha, muitos plebeus a pé foram mortos, mas apenas três nobres; inversamente, os nobres compunham o básico dos cento e vinte prisioneiros, dos quais apenas treze eram valetes.

sua "natureza", e talvez tanto mais que os combatentes a soldo não-nobres multiplicam-se no final da Idade Média: ao mesmo tempo em que reatualizava as redes de relações práticas, a guerra era um meio de reatualizar a superioridade dos feudais sobre as camadas inferiores. Através dela, a nobreza manifestava sua superioridade ideal, a dos bellatores na ideologia do feudalismo, assim como sua supremacia social e política (mobilização de suas redes de relações).

c) Uma variante da expressão da força através da exibição dos aliados permite abordar o terceiro aspecto do poderio da nobreza, o da manifestação pelo fausto e pelo luxo.

Uma das características importantes reconhecidas aos nobres pela literatura ou pela historiografia é a de estarem cercados de pessoas (NECKEL, 1916; LÜHER, 1861, p. 384; LIEBERICH, 1964, p. 161). Isso aí manifesta, ainda diretamente, a força militar do senhor mas, também, segundo VEULEN, (1899, p. 51-2) o fato de que se pode manter em permanência um séquito, o que é uma das alçadas do consumo ostentatório (o consumo delegatário, que significa não somente que se pode - materialmente - consumir, mas também que se sabe - culturalmente - consumir). Força militar e riqueza entrecruzam-se aqui, do mesmo modo que as caçadas e os torneios suntuosos, as viagens na Prússia (PARAVICINI, 1981), etc. É PASCAL (1669, n. 316) que nos fornece a chave desse cruzamento: "Ser bravo [ou seja, elegante, bem posto] não é vão em demasia; pois é mostrar que um grande número de pessoas trabalha para si; é mostrar por seus cabelos que se tem um criado de quarto, um perfumista, etc; por sua gola, pelo bordado, a passamanaria..., etc. Ora, não é uma mera superficialidade'

nem uma simples equipagem ter-se vários braços. Quanto mais se tem braços, mais se é forte. Ser bravo é mostrar sua força": o poderoso só pode viver, portanto, cercado de luxo. DUBY (1973, p. 64) já o havia observado a propósito da Alta Idade Média: "os reis devem viver cercados de maravilhas, que são a expressão tangível de sua glória". Em suma, a despesa que se pode chamar demonstrativa, em oposição à "produtiva" (eis porque é chamada "gratuita" ou "simbólica"), representa, da mesma forma que qualquer outra despesa visível, signos de riqueza reconhecidos em uma formação social considerada, uma espécie de auto afirmação pela qual a força faz-se conhecer e reconhecer. Isso corrobora a idéia expressa anteriormente de que o "luxo do campo" seria a manifestação intencional da natureza senhorial do domínio e não o simples resultado de uma desigualdade sócio-econômica.

Determinamos três pontos de manifestação "indireta" da força do nobre: a senhorial, a guerra e o fausto. Mas esses três pontos não são justapostos, são de fato os pólos de uma circulação incessante: o fausto manifesta a força militar, a guerra e seus sucedâneos são também a oportunidade de desfilar luxuosamente; o fausto manifesta a riqueza do senhor, a senhorial leva luxo até o campo; a força militar submete os camponeses e conquista as terras, a guerra mostra a capacidade do senhor de protegê-los face à violência externa (em particular, nas guerras privadas, como as Fehden da Alemanha medieval, cujo princípio é o de negar o adversário como senhor).

O dominium, a guerra e o fausto são portanto as bases essenciais do poderio do nobre. Como se tornam elas base de poder?

2. O poder como potência justificada

"Poder é instituir como lei a própria potência, concebida como possibilidade e capacidade de força" (MARIN, 1981, p. 11), essa instituição realizando-se pela justificativa aberta da potência enquanto expressão da justiça. São tentativas para justificar (as bases de) a potência e torná-la da alçada de um estado legítimo e obrigatório, de uma ordem imutável que deveríamos agora abordar.

a) A doutrina da legitimidade refere-se sempre a valores fundamentais, ao que é sacralizado por uma cultura determinada. É o que exprime HEUSCH (1962) "to do poder, porque poder, é epifania", onde epifania significa manifestação enraizada no sagrado¹³.

O poder da nobreza medieval não foge à regra: como observa BOSL (1964, p. 139) "na Idade Média, o dominium da nobreza alemã era enraizado no sagrado. Os senhores mantinham-se, pensava-se, no topo de uma hierarquia desejada por Deus; seu poderio era o reflexo do próprio poderio divino". A Igreja exerce, portanto, um papel fundamental nesse estabelecimento do poderio como lei, ao fazer considerar como indispensável e justa a existência de uma hierarquia, ou seja, fazendo aceitar subjetivamente a existência objetiva do poder: se se admitir que todos os homens são fundamentalmente iguais perante Deus, do ponto de vista eidético pelo menos, considera-se entretanto que a existência do pecado torna necessá-

¹³ De maneira geral, os antropólogos mostraram que o poder é sacralizado: porque toda a sociedade afirma sua vontade de eternidade e teme o retorno ao caos como realização de sua própria morte.

ria a de um poder temporal a serviço dos homens, como é o caso dos padres¹⁴. E esse fato é ainda reforçado pela presença da Igreja em todas as cerimônias de acesso às diversas formas de poder, desde a sagração do rei até a investidura do cavaleiro, que ela assim sanciona cada vez mais.

Esse efeito de enraizamento do poderio da nobreza na lei divina, pela Igreja, foi finalizada pela moldagem da sociedade na forma tripartida das ordines, que reservava aos bellatores um lugar de destaque: a nobreza era confirmada por Deus em sua vocação guerreira, a qual era reconhecida de maneira positiva. A potência guerreira é portanto base de poder, considerando que a lei divina justifica-lhe a existência e que ela pode ser manifestada abertamente, representada, nos torneios, nas caçadas, nas cruzadas na Prússia, mas também nas guerras propriamente ditas: "os homens sempre acreditaram que a vitória e o prestígio da vitória dão direitos de superioridade, de dominação e até certos direitos de propriedade tão legítimos quanto os que se adquire pelo trabalho. Os povos compreendem e aceitam os reinos e as fortunas ganhos ao longo das batalhas pelo menos tão bem quanto aceitam uma fortuna ganha na Bolsa de Valores" (RUYER, 1968, p. 735): a ordem reina em seus espíritos.

b) Mas existe um outro modo fundamental de justificar a potência, segundo uma regra característica das sociedades antigas: a reciprocidade. Essa regra es-

¹⁴ É o que enuncia uma prece de investidura de cavaleiro: "Domine sancte..., qui ad coerendum malitiam reproborum et tuendum iustitiam usum gladii in terram hominibus tua salubri dispositione permisisti et militare ordinem ad populi protectionem institui voluisti...".

tá inscrita no núcleo da relação senhorial (KUCHENBUCH & MICHAEL, 1977, p. 716): de acordo com o tratado alemão Schwabenspiegel (ca. 1275), "devemos servir os senhores porque eles nos protegem. Se não nos protegerem, a eles não devemos serviço, o que é conveniente e justo" (citado por BRUNNER, 1959, p. 265); e ainda na Suábia (Alemanha do Sul), os habitantes de Opfingen e de Griesingen reconhecem, no início do século XVI: "pagamos censo e dinheiro para que nosso senhor possa preservar-nos e proteger-nos por um justo preço" (SABEAN, 1972, p. 54-5).

Na realidade, esse imperativo de reciprocidade impregna sem dúvida todos os aspectos da relação senhorial e antes reveste o aspecto geral de uma redistribuição ostentatória, movida pelo imperativo de uma justiça social orientada rumo a (e armada pela) caridade. Mas como escreveu Pierre BOURDIEU (1980, p. 216) os processos de circulação circular, como a coleta de um tributo seguida por uma redistribuição que aparentemente reconduz ao ponto de partida, seriam perfeitamente absurdos se não tivessem como efeito transmutar a natureza da relação social entre os agentes e os grupos que aí estão engajados [tal é o caso do recolhimento de obrigações, seguido por munificência dos senhores, levando a uma pobreza comum], o que é o modo da caridade segundo Georges DUBY (1973). Em toda a parte onde são observados, tais ciclos de consagração têm por função a de realizar a operação fundamental da alquimia social, transformar relações arbitrárias em relações legítimas, diferenças de fato em distinções oficialmente reconhecidas": em suma, a redistribuição ostentatória legitima o próprio fato de ter tomado, contanto que se lhe aceite o objeto. Ser o agente dessa tomada, depois redistribuição, ser o pólo dessa circulação, eis portanto o que faz e mantém o poder.

Isso confirma-se bem particularmente se considerarmos esta observação retirada do tratado político francês Le Songe du Vergier (1378): "os Reis e os Imperadores são donatários e por conseguinte eles são senhores" e, se observarmos, auxiliados pelo suplemento do Dictionnaire de l'ancienne langue française... de F. GODEFROY, que donataire ("donatário") não implica, na Idade Média, uma direção precisa de doação e que etimologicamente "dar" (donner) remete a "tomar" (saisir) por intermédio da raiz indoeuropéia *do¹⁵: consideradas as condições de troca nas sociedades antigas, levando em conta que a doação procede sempre da tomada, podemos deixar de nos preocupar em estabelecer a diferença entre "tomar" e "dar" no termo "donatário". Em resumo, tomar, depois dar, tomar para dar, tais são, segundo Le Songe du Vergier, os mecanismos de constituição do poder dos "Reis e Imperadores", dos senhores: para BOURDIEU, (1980, p.224) "uma redistribuição é necessária para assegurar o reconhecimento da distribuição sob forma de um reconhecimento concedido por aquele que recebe aquele que, melhor situado na distribuição, está em condição de dar, reconhecimento de dívida que também é reconhecimento de valor".

Esse imperativo de reciprocidade implicando a redistribuição ostentária, a postura a serviço de todos os bens e meios dos mellores toma diversas formas no seio da relação senhorial: a prestação de serviço que a proteção representa em sentido amplo, contra as feras, os homens e as forças do Mal, "o que é conveniente e justo", pela defesa propriamente militar, a construção de igrejas, mas também

¹⁵ Cf. Alain GUERY, 1984, com remissão ao estudo de Emile Benveniste correspondente.

as diversas manifestações indiretas da força, a caçada, o torneio, a guerra de manutenção da rede de relações práticas; a caridade (DUBY (1973, p. 63-4) em relação à Alta Idade Média: "de todos os bens que a posse da terra e a autoridade do senhor sobre os humildes faziam convergir para a moradia do amo, uma boa parte encontrava-se assim (=pela caridade) forçosamente redistribuída entre aqueles mesmos que os haviam trazido. É através da munificência dos senhores que essa sociedade realizava a justiça e fazia com que a indigência total fosse reabsorvida sob a forma de uma pobreza comum") mas também a prestação de serviço que representa a construção de moinhos, fornos, lagares, o empréstimo de animais reprodutores..., em suma, o que tradicionalmente é da alçada das banalidades: a utilização que disso faz o senhor é em tudo semelhante à das igrejas ou capelas senhoriais: aparentemente, o senhor faz-se indenizar em parte de frutos ou em preces por infraestruturas construídas que permitem a reprodução biológica e social da comunidade e ainda FOSSIER (1982, t. 1, p. 411-2) indica a que ponto as banalidades ultrapassam o simples nível do regulamento privado: elas constituem "uma requisição militar, evidentemente pública"; estruturalmente, essas construções são ao mesmo tempo fontes de capital material e de capital simbólico do qual BOURDIEU (1980, p. 210) ressalta que "é assegurado por um uso adequado das outras espécies de capital", manifestam a potência econômica do construtor e, ao mesmo tempo, justificam-na pelo fato de que ele põe em prol de todos a potência que ele detém (proveito espiritual - construção de igrejas, posteriormente dotações feitas a elas - e proveito material - construção de infraestruturas de produção coletivas, indispensáveis e dispendiosas). Que há de sur-

preendente, potanto, no fato de que, em meados do século XII, em um inventário dos lucros da senhoria da abadia de Cluny, "igrejas, moinhos e fornos são inventariados juntos" (DUBY, 1956/73, p. 93)¹⁶? Sua relação não é só uma relação econômica formal, mas sobretudo uma relação semiológica estrutural: não apenas são a manifestação do poderio senhorial, mas principalmente baseiam esse poderio na justiça social, exprimindo a reciprocidade da relação senhorial.

É preciso todavia acrescentar que a reciprocidade funda duplamente o poderio senhorial: não só, como ressalta POIRIER (1968, p. 878-9) "o fato do senhor outorgar presentes [sob forma de ajuda, prestation] implicava a afirmação de sua superioridade, manifestava-a, demonstrava-a ostensivamente, [enquanto que] sua aceitação pelo vassalo, o hospede ou o servidor/ implicava o reconhecimento, a validação das hierarquias estabelecidas", mas, além disso, pelo fato de que a redistribuição não é uma restituição dos objetos ou riquezas tomadas mas a outorga de objetos ou de riquezas transfiguradas pelo processo de circulação (obrigações transfiguradas em dádivas caritativas, em igrejas, em infraestruturas de produção material, em proteção militar, etc.), logo de uma natureza infinitamente mais valorizada na sociedade. O processo social é desequilibrado: não há reciprocidade equilibrada possível dos dependentes em relação a seu senhor, a tomada-redistribuição não é uma dinâmica presente/contrapresente. E como lembra BAUDRILLARD (1972, p. 209) "o poder é daquele que pode dar e a quem não se po-

¹⁶ Essa natureza comum de moinhos, charruas, foices e capelas como meio de produção/reprodução do capital material e simbólico foi igualmente observada na ilha grega de Olymbos, por Bernard VERNIER, 1977, pp. 33-35.

de retribuir. Dar, e fazê-lo de maneira a que não se possa retribuir é romper a relação de troca em seu próprio favor e instituir um monopólio... retribuir, pelo contrário, é romper essa relação de poder e instituir (ou restituir), sobre a base de uma reciprocidade antagônica, o circuito da troca simbólica".¹⁷ Assim, o que toma a aparência de reciprocidade oculta um duplo mecanismo de poder, já que ela legitima um recolhimento de riquezas e que ela se resolve na distribuição monopólica de bens manifestando o poderio do senhor. Tudo se dá como se a reciprocidade aí estivesse apenas como anteparo ideológico, como observou Jonh MURRA sobre o império Inca¹⁸, um anteparo que a Igreja sancionaria ao promover a caridade.

c) Observemos contudo o papel da memória do funcionamento dessa reciprocidade: certo, as construções que os dependentes, visitantes e senhores têm diante dos olhos são as provas tangíveis da "troca" entre dependentes e senhores. Mas as famílias nobres dispõem, além disso, de uma memória própria para justificar a antiguidade (portanto o valor) da troca e da posse de seus "direitos", "baseados eles próprios em suas qualidades e proezas pessoais [manifestando sua aptidão a dispor desses "direitos"] ou nas de seus ancestrais, cujo mérito prolongava-se

¹⁷ Cf. também BOURDIEU, 1980, p. 210

¹⁸ "O Estado fez um esforço ideológico para formular suas exações na terminologia da reciprocidade tradicional andina... quando a Coroa elaborou um sistema de serviços prestados com trabalho, as obrigações recíprocas da comunidade conhecidas e compreendidas por todos serviram como modelos": "On Inca political Structure", Human Societies, 1958 (=Systems of Political Control and Bureaucracy), p. 30-41. Sobre o poder em geral enquanto resultado de uma reciprocidade desequilibrada, cf. Michel CROZIER e Erhard FRIEDBERG (1977), p. 58-59 e 90 nº 1.

ficticiamente [nelas]... Na Idade Média, havia-se constituído um sistema de valores nobiliários, fundados na história das famílias nobres, onde se achava registrada a memória de todas as circunstâncias notáveis de sua vida, seu nome, seus brasões, seus atos de valentia, suas alianças, os serviços por elas prestados a seu senhor na qualidade de vassallos, os títulos a elas conferidos, etc." (HALBWACHS, 1975, p. 224). Essa memória genealógica é, portanto, ao mesmo tempo, memória da força, o que é fundamental em uma sociedade consuetudinária, na qual o presente justifica-se principalmente pelo passado.

A referência aos ancestrais manifesta-se de diferentes maneiras: uma delas é a tradição de linhagem sob forma oral, escrita ou pictural. A tradição oral, forma primitiva do histórico de uma linhagem, registrava numerosos elementos legendários e frequentemente concentrava em uma única pessoa os fatos não-usuais ou excepcionais de diversos membros da linhagem: tal pessoa teria determinado o futuro e as prerrogativas de sua descendência por suas ações, ao que se acrescentavam as ações de seus sucessores. O registro por escrito da tradição em forma de uma crônica representa um processo de objetivação da linguagem que contribuiu para uma melhor tomada de consciência, inclusive em caráter externo, e assim desempenhou um importante papel no devir da linhagem (SCHMID, 1968, p. 398).

Mas sobretudo esse registro consolidou-se claramente com a constituição de arquivos de linhagem, reunindo os títulos e eventualmente as crônicas que lhe dizem respeito, ou seja, pela constituição de um "passado-para amostrar". É através disso que a memória de linhagem torna-se base de poder, já que ela pode justificar o poderio de um senhor sobre

tal terra, sob a forma de um título de propriedade exibido diante dos dependentes, e que esses aí reconhecem o "direito" do senhor, considerando que sabem doravante para que serve a escrita. CLANCHY (1979) mostrou-o claramente: "a grande ruptura entre a sociedade 'oral' e a sociedade da escrita não se produz quando todo o mundo sabe ler ou escrever, mas quando todo o mundo sabe para que serve a escrita e quando e com que propósito é preciso possuir um documento escrito", o que é o caso na Europa desde o século XIII¹⁹. É necessário, aliás, notar que a Igreja aí desempenhou mais um papel fundamental, já que durante muito tempo ela controlou o registro escrito e portanto emprestou seu concurso técnico - além de espiritual - à justificativa da ordem senhorial: como escreveu ROMERO (1967, p. 96) "para apoiar essa noção de ordem terrestre, a Igreja contava com a enorme força que lhe conferia sua doutrina e, acima de tudo, com a que lhe conferia seu monopólio da literatura escrita". Em suma, a memória genealógica, longe de ser um simples capital simbólico (BOSL, 1980, p. 199) é, na realidade, uma base de poder fundamental: tudo o que havíamos identificado como base de potência, a manifestação da força militar, o estabelecimento da geografia simbólica da senhoria, etc. aí é retomado e representado, constituído em passado histórico que é um presente eternizado²⁰.

d) Abordemos agora a fase talvez última da justificativa da potência, aquela em que a potência faz-se justiça.

¹⁹ Jean-Philippe GENET, 1981, p. 162, a propósito da obra de CLANCHY, 1979.

²⁰ Cf. MARIN, 1981, p. 13.

Como observava COURNOT (1861, § 440), é uma antífrase falar do "direito da força" a força não é a justiça. Mas sabe-se que em seguida ao enfraquecimento do poderio real e principesco da Alta Idade Média produziu-se, segundo os termos de FOSSIER (1982, t.1, p. 394) "a devolução da justiça pública aos homens poderosos": a força apropria-se da justiça e autoriza-se a dizer o direito. Tem-se portanto aí uma passagem clara da força bruta ao discurso que põe em cena a força, ou melhor, à auto-representação da força ao mesmo tempo que a uma auto-justificativa, que fundamentam o poderio do poderoso. Essa passagem foi magistralmente apresentada por MARIN (1981, p. 29-30): "a força apoderar-se dos signos, da linguagem, do discurso... Assenhoreando-se da linguagem, a força reflete-se em discurso, representa-se em signos... E a força que se representa em signos é a força que se torna autônoma e se institui, que edita a lei que é sua lei, que se legitima e se autoriza, posição que é uma auto-posição pela qual a manifestação pura da força, nesse movimento de auto-reflexão, institui-se como poder de ordem legítima e autônoma... [Esse] discurso da força, discurso de auto-instituição e de auto-legi-

timação, [esse] discurso... é o poder...".

Isso ganha toda a sua significação quando se considera o status divino da Justiça. Com efeito, o atributo principal do Deus dos Cristãos, notadamente o da época românica²¹, é a Justiça, ou seja, a Palavra feita Poder. De fato, lembremos que um dos textos bíblicos mais importantes na Idade Média, o Evangelho Segundo São João, inicia pelo versículo segundo o qual "No princípio era o Verbo"; ora, sabe-se que "princípio", em hebraico (*bereschit*) como em grego (*arkhê*), significa "início" ou "comando", enquanto que a contração de preposição "no" só retém do original o sentido localizador, mas mutila-o em seu sentido de "meio pelo qual se age": em resumo, o en arkhê da Septuaginta poder-se-ia traduzir tanto por "no início" quanto por "por um comando", "pelo início" ou "sob comando". O duplo atributo de Eloim é, portanto, antes de mais nada, o Comando²² e a Palavra.

²¹ Basta lembrar a importância concedida ao Juízo Final na iconografia românica (notadamente aos tímpanos das igrejas, localização eminentemente valorizada); para convenceremo-nos disso, no tímpano da basílica Sainte-Foy de Conques, a auréola do Juiz Divino tem gravada a palavra *Judex*, como para não deixar nenhuma ambigüidade quanto a equivalência Deus = Juiz. Pareceria, aliás - mas isso seria a verificar - que a intenção iconográfica do Juízo Final evoluiu ao longo da Idade Média: para esquematizar, o da época românica insistiria sobretudo quanto ao aspecto do exercício da Justiça (donde a desproporção espacial do Juiz Divino e a precisão trazida pela palavra *Judex*, em Conques), enquanto que o da época gótica insistiria mais na punição dos pecados capitais: do Julgamento passar-se-ia à Repressão.

²² O parentesco entre comando e princípio encontra-se ainda em um certo número de línguas modernas, notadamente na noção de "cabeça" (o hebraico *bereschit* provém de *rosh*, a cabeça): em francês, a palavra *chef* designa tanto a cabeça (cf. *couvre-chef* - touca, chapéu, o que cobre a cabeça, etc.) quanto o detentor do poder, como o alemão *Haupt*, o português "chefe", etc. A mesma noção de início/comando encontra-se aliás igualmente no latim *princeps*, o alemão *Fürst* (aparentado com o inglês *First*), etc.

Eis porque certos comentaristas cristãos, pelo menos a partir de Tomás de Aquino e de Egídio Romano, concluíram que o exercício - terrestre - da Justiça e da Legislação constitui uma imitatio dei e que o Justiceiro-Legislador é sicut deus in terris (KANTOROWICZ, 1984, p. 38-41). Compreende-se então porque os príncipes, no final da Idade Média, fazem tanta questão de monopolizar a justiça soberana: essa não é apenas um instrumento do poder, ela é próprio signo do poder.

A apropriação da justiça pela força é portanto o momento último da conversão da força em potência (pelo erguimento de forças perto dos castelos) e de potência em poder, já que através dela a força se auto-representa, justifica sua auto-representação e autojustifica-se. Daqui em diante vale a equação nobre = justiceiro: como observou MITTEIS (1951, p. 257), "é significativo que se atribuisse um efeito enobrecedor ao título de Doctor utriusque iuris, uma prova de que se via na justiça, depois como antes, uma prerrogativa da nobreza.

O estudo da justiça senhorial não deve, pois, ser conduzido à maneira dos historiadores das instituições, como a de um meio de poderio senhorial, mas como um meio de justificar a autoridade senhorial: a justiça é um poder, ela não está na origem da relação senhorial (é sim a força militar) mas ela estabiliza, regulariza, legitima o sistema de exploração, fazendo-o ingressar no costume, isto é, no direito. Certo, a prática judiciária pode ser base de poderio e estudada como tal (multas, confiscações, mas que são, salvo exceção, de pouca importância; a representação dessa prática é a presença de forças perto do castelo, talvez de figuras heráldicas sobre o brasão...) mas, nesse caso, no mesmo nível que os outros elementos da relação

senhorial. justiça não é, ao contrário do que afirmou BRUNNER (1959, p. 113), o núcleo de toda a senhoria; aquela é o núcleo do poder nobre, da qual a senhoria é apenas uma das bases, mesmo que ela seja a mais importante.

Eis um modelo, estruturo-funcionalista, de estudo do poder da nobreza ao final da Idade Média, articulado pela distinção entre potência/poderio e poder que estabeleceu MARIN (1951). A presença dos mesmos fatores nos dois casos, mas com uma flexão específica, obriga a rejeitar a distinção às vezes feita entre infraestruturas e superestruturas, já que tais elementos são simultaneamente meios de produção e de reprodução do poder nobre e que a distinção entre esses dois estágios depende da leitura que deles se faz: decididamente, o poder reproduz, de direito e de fato, as condições que tornaram possível sua produção e tornam possível sua reprodução.

Mas, enquanto modelo estruturo-funcionalista, sofre de insuficiências específicas: notadamente, não pode explicar as relações concretas de poder, porque, ao contrário do que supõe o estruturo-funcionalismo, que postula a adaptação dos indivíduos a regras e normas pré-existentes, o poder não surge da adaptação do poderoso às estruturas do poderio/poder criadas pelo sistema sócio-econômico: as relações de poder devem ser conceituadas como fases de um jogo tendo múltiplas estratégias "vencedoras", em número sempre indefinido, já que são dependentes das próprias estratégias dos parceiros. Assim, o exercício do poder pela nobreza medieval não resulta do fato de que o sistema criou estruturas que, sendo usadas pelos nobres, asseguram-lhes a detenção daquele poder: as próprias estruturas são enformadas pelo resultado das estratégias indi-

viduais e/ou organizacionais, bem como da convergência da maioria das estratégias na mesma direção²³.

É assim que se pode entender porque, às vezes, observam-se atitudes que dariam margem a interpretações como "traições de classe": por exemplo, quando o nobre alemão Gütz von Berlichingen coloca-se à frente de um bando de camponeses revoltados contra o sistema católico-feudal, durante a Guerra dos Camponeses (1525); isso não é traição de classe, mas estratégia pessoal, cujo objetivo é a preservação de seu próprio poder e, ao final, da relação básica de poder: Gütz sendo aceito como chefe - e não como qualquer combatente - a hierarquia tradicional continua conservada no próprio seio dos revoltados. E, de fato, da mesma maneira que a nobreza não é a soma de todos os nobres - mas também a concepção que todas as formações sociais têm dela - o poder da nobreza não depende apenas do resultado, sempre flutuante, das diversas estratégias individuais e/ou organizacionais dos nobres e/ou das organizações nobres - mas sim do resultado da totalidade das estratégias individuais e/ou organizacionais de todas as formações sociais.

As estruturas de poder apresentadas acima, então, são apenas um quadro teórico com valor heurístico, mas não podem descrever a realidade do exercício concreto do poder.

²³ Sobre os limites do modelo estruturo-funcionalista e as vantagens da teoria do jogo, cf. **CROZIER** e **FRIEDBERG**, 1977, p. 79-105.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUDRILLARD**, Jean. Pour une critique de l'économie politique du signe. Paris, Gallimard, 1972.
- BIENIACK**, J. Clans de Chevalerie en Pologne du XIII e au XVe siècle. In: **DUBY**, Georges & **LE GOFF**, Jacques. Famille et parenté dans l'Occident médiéval. Roma, École Française de Rome/De Brocard, 1977. p. 321-33.
- BOSL**, Karl. Frühformen der Gesellschaft im mittelalterlichen Europa: Ausgewählte Beiträge zu einer Strukturanalyse der mittelalterlichen Welt. München, 1964.
- _____. Europa im Aufbruch; Herrschaft-Gesellschaft - Struktur vom 10 bis zum 14. Jh. München, Beck, 1980.
- BOURDIEU**, Pierre. Esquisse d'une théorie de la pratique... Paris, Droz, 1972.
- _____. Le sens pratique. Paris, Minuit, 1980.
- BRUNNER**, Otto. Land und Herrschaft; Grundfragen der territorialen Verfassungsgeschichte Österreich im Mittelalter. 4. ed. Vienna, Wiesbaden, 1959.
- CLANCHY**, M.T. From Memory to Written Record; England 1066 - 1307 Londres, 1979.
- COURNOT**, Antoine - Augustin. Fraité de l'enchaînement des idées fondamentales dans les sciences et dans l'histoire. Paris, 1861.
- CROZIER**, Michel & **FRIEDBERG**, Erhard. L'acteur et le système; Les contraintes de l'action collective. Paris, Seuil, 1977.
- DUBY**, Georges. Un inventaire des profits de la seigneurie clunisienne à la mort de Pierre le Vénéral. In: _____ Hommes et structures du moyen âge. Paris/La Haye, Mouton, 1973.
- _____. Guerriers et paysans, VII e - XII e siècles; premier essor de l'économie européenne. Paris, Gallimard, 1973.
- _____. L'économie rurale et la vie des campagnes dans l'Occident médiéval. 2, ed. Paris, Flammarion, 1977. 2t.

- _____. Les trois ordres ou l'imaginaire du féodalisme. Paris, Gallimard, 1978.
- FOSSIER, Robert.** Enfance de l'Europe; aspects économiques et sociaux. Paris, Presses Universitaires de France, 1982. 2t.
- FOUCAULT, Michel.** L'ordre du discours. Paris, 1971.
- GENET, Jean - Philippe.** Une révolution culturelle au Moyen Age? Le Débat. (14), 1981.
- GUERREAU, Alain.** Le féodalisme; un horizon théorique. Paris, Le Sycomore, 1980.
- GUERY, Alain.** Le roi dépensier. Le don, la contrainte et l'origine du système financier de la monarchie française d'Ancien Régime. Annales E.S.C. (39), 1984.
- GUREVIC, Aaron.** Représentations et attitudes à l'égard de la propriété pendant le haut Moyen Age. Annales E.S.C. (27), 1972.
- HALFWACHS, Maurice.** Les cadres sociaux de la mémoire. 3. ed. Paris/La Haye, Mouton, 1975.
- HEUSCH, Luc de.** Le pouvoir et le sacré. Bruxelles, 1962.
- JANSSSEN, Wilhelm.** Ein niederrheinischer Fürstehof um die Mitte des 14. Jhs. Rheinische Vierteljahrsblätter. (34), 1970.
- KANTOROWICZ, Ernst H.** La souveraineté de l'artiste; notes sur quelques maxims juridiques et les théories de l'art de la Renaissance. In: Mourir pour la patrie et autres textes. Paris, PUF, 1984. p. 31-57. (1ª edição, em inglês, sob o título "the sovereignty of the Artist; a note on Legal Maxims and Renaissance theories of Art. In: De Artibus Opuscula XL. Essays in Honor of Erwin Panofsky. Nova York, Millard Meiss, 1961, p. 267-79).
- KAUTSKY, John H.** Funktionen und Werte des Adels. In: **HOEHENDAHL, Peter Uwe & LUTZELER, Paul Michael.** Legitimationskrisen des deutschen Adels, 1200 - 1900. Stuttgart, Metzler, 1979. p. 1-16.
- KUCHENBUCH, Ludolf & MICHAEL, Bernd.** Zur Struktur und Dynamik der feudalen Produktionsweise im vorindustriellen Europa. In: Feudalismus - Materialien zur Theorie und Geschichte. Frankfurt, Suhrkamp, 1977, p. 694 - 761.

- LE GOFF, Jacques.** Le rituel symbolique de la vassalite. In: Pour un autre Moyen Age... Paris, Gallimard, 1977. p. 349-420.
- LEVI-STRAUSS, Claude.** Tristes Tropiques. Paris, Plon, 1955.
- _____. Les structures élémentaires de la parenté. 2. ed. Paris/La Haye, Mouton, 1967.
- LIEBERICH, Heinz.** Landherren und Landleute zur politischen Führungsschicht Baierns im Spätmittelalter. München, 1964.
- LOHER Franz von.** Über Ritterschaft und Adel im späteren Mittelalter. Sitzungsberichte der Königlich-bayrischen Akademie der Wissenschaften. (1): 365-416, 1861.
- MARIN, Louis.** Le portrait du roi. Paris, Minuit, 1981.
- MITTEIS, Heinrich.** Formen der Adels Herrschaft im Mittelalter. In: FESTSCHRIFT für Fritz Schulz. Weimar, 1951. t.2. p.226-258.
- NECKEL, G.** Adel und Gefolgschaft. Ein Beitrag zur germanischen Altertumskunde. Beitrag zur Geschichte der deutschen Sprache und Literatur. (41): 390-424, 1916.
- PARAVICINI, Werner.** Die Preussenrisen des europäischen Adels. Historische Zeitschrift. (232): 25-38, 1981.
- PASCAL, Blaise.** Les Pensées. Edição Brunschvicq. Paris, Garnier, 1964. (Data de redação: 1669)
- PÉGEOT, Pierre.** Un exemple de parenté baptismale à la fin du Moyen Age; Porrentruy 1482-1500. In: LES ENTRÉES dans la vie; initiations et apprentissages (Actes du XII^e congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public). Nancy, Presses de l'Université de Nancy, 1981. p. 53-70.
- POIRIER, Jean.** L'économie quaternaire et l'oblation; de la destruction des biens économiques à la création de valeurs sociales. In: EGONOMIES et sociétés. L'économie d'oblation. 1968. p. 867-92 (Série Economie, Ethnologie, Sociologie, 11).
- ROBIN, Régine.** Histoire et linguistique. Paris, Colin, 1973.
- ROMERO, José - Luis.** La revolución burguesa en el mundo feudal. Buenos Aires, 1967.

- RUSSELL**, Bertrand. Power; a new social analysis. Londres, 1938.
- ROYER**, Raymond, Nutrition Psychique, ostentation, prestige. In: ECONOMIES et sociétés. L' économie d' oblation. 1968. p. 729-57. (série Economie, Ethnologie, Sociologie, 11).
- SABEAN**, David Warren. Laudbesitz und Gesellschaft am Vorabend des Bauernkrieges. Stuttgart, 1972.
- SCHMID**, Karl, Welfisches Selbstverhändnis. In: FLECKENSTEIN, Josef & SCHMID, Karl. Adel und Kirche (Gerd Teilenbach zum 65. Geburtstag...) Friburgo. 1968. p. 389-416.
- SCHMILT**, Jean - Claude. Les revenants dans la société féodale. Le temps de la réflexion. (3): 285-306, 1982.
- VEBLEN**, Thorstein. Théorie de la classe de loisir. Paris, Gallimard, 1970. (Título original: Theory of Leisure Class. Nova Iorque, 1899).
- VERNIER**, Bernard. Emigration et dérèglement du marché matrimonial. Actes de la Recherche en Sciences Sociales. (15): 31-58, 1977.
- _____. La circulation des biens, de la main d' oeuvre et des prenos à Karpathos: du bon usage des parents et de la parenté. Actes de la Recherche en Sciences Sociales. (31): 63-87, 1981.
- WEBER**, Hans H. Burgen als Ausdruck ihrer Landschaft und ihrer Zeit; versuch einer geografisch - historischen Grundlegung. Burgen und Schlösser (3): 1-5, 1962.

Cadernos CFCH

PUBLICAÇÕES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS/UFFPA

Solicito uma assinatura da revista "CADERNOS" relativa a quatro números a partir do n. _____. Assinatura pessoal: Cr\$ 650,00; número avulso: Cr\$ 200,00. Assinatura institucional: Cr\$ 850,00, número avulso: Cr\$ 250,00.

Números atrasados disponíveis

11 12 13 14 15 16 17 18

Estou enviando o Cheque n. _____ do Banco _____

no valor total de Cr\$ _____ (_____)

cruzeiros em nome do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFFPA – Setor de Editoração.

Dados do assinante

Nome: _____

Endereço: _____ n. _____ Aptº _____

Bairro: _____ DDD _____ Tel.: _____ CEP _____

Cidade: _____ Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____ Endereço: _____

(Se pessoa jurídica: C.G.C.M.F. n. _____ Insc. Estadual n. _____)

Enviar para: Setor de Editoração – Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFFPA – Campus Universitário – Guamã.
CEP 66059 – Belém/Pará